



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0282.3/2018

“Declara de utilidade pública a Associação Nova Vida, de Presidente Getúlio.”

Autor: Deputado Ismael dos Santos

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Tramita nesta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei em epígrafe, o qual visa declarar de utilidade pública a Associação Nova Vida, de Presidente Getúlio.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 20 de novembro de 2018, remetida à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada por unanimidade (fl.49) e, posteriormente, encaminhada a esta Comissão, na qual fui designado para sua relatoria, com base no inciso VI do art. 128 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Analisando os autos, com enfoque nas disposições contidas no art. 142, inciso III c/c o art. 80 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, verifiquei que a matéria é afeta a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, sendo, comprovadamente, de **relevante interesse público**, tendo em vista que a entidade em questão, que persegue o título de utilidade pública, tem por finalidade acolher dependentes químicos para recuperação e ressocialização através de grupos de apoio e atividades de assistência psicossocial.

Diante do exposto e atendido o aspecto estabelecido no inciso III do art. 142 do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0282.3/2018,

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator